



Brasília, 21 de outubro de 2020

À

**JOHENN BRASIL BALDUINO – LEILÕES BRASIL,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **LEILÕES BRASIL**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, aprovada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 14/10/2020, às 14h20, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

**Questionamento 1)** Quais são as relações de itens à serem leiloados?

**Resposta:** Por tratar-se de prestação de serviço sob demanda, a relação de itens somente será disponibilizada quando da necessidade do serviço. Ademais, poderão ser leiloados mobiliários, itens de informática, veículos, terrenos e/ou edificações e obras de arte.

**Questionamento 2)** Quem irá pagar as custas dos editais/publicações dos leilões?

**Resposta:** Conforme estabelece o Caderno de Especificações Técnicas (Anexo I), em seu subitem 3.1, alíneas “d” e “g”, o leiloeiro é responsável pela publicidade do aviso do Leilão em diversos meios de comunicação.

Por sua vez, preconiza o Edital, no subitem 13.2, alínea “c”, que a licitante, quando da elaboração da proposta financeira, deverá apresentar declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto.

Consoante a isso, o Modelo de Proposta Financeira também estabelece, em seu item 3 (Anexo II), que a proposta financeira estará de acordo com os preços praticados no mercado e que serão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**Questionamento 3)** Já foi feita a avaliação de cada um desses bens?

**Resposta:** Por se tratar de prestação de serviço sob demanda, a avaliação dos itens será realizada quando da necessidade do serviço.

**Questionamento 4)** Os veículos/móveis deverão ser removidos para o pátio do leiloeiro, ou poderão permanecer onde se encontram atualmente (pátios do Sesc)?


**Resposta:** Os veículos deverão permanecer no pátio do Sesc-AR/DF.

**Questionamento 5)** Caso seja necessário proceder com a remoção para o pátio do leiloeiro, quem irá pagar as despesas com a remoção? Em sendo por conta do leiloeiro, este poderá cobrar do arrematante essas despesas?

**Resposta:** Os veículos não serão removidos do pátio do Sesc-AR/DF. Portanto, não há a necessidade de cobrança de taxas/diárias.

**Questionamento 6)** E o leiloeiro poderá cobrar as "diárias de pátio do Arrematante? (Por exemplo: R\$ 5,00/dia/veículo)

**Resposta:** Não. Os veículos permanecerão no pátio do Sesc-DF.

  
Jean Alves Colares  
Pregoeiro  
Sesc-AR/DF